



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Aprova Orientação Normativa da Procuradoria Jurídica, que disciplina as hipóteses de dispensa da análise jurídica nos processos de contratações regidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL em conformidade com o artigo 94, Incisos III e XXX, do Regimento Interno do Crea-MS, e

Considerando o disposto no artigo 53, §5º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Ato da Procuradora Chefe do Crea-MS em anexo, para dispensar a análise jurídica por meio de parecer jurídico nas hipóteses previamente definidas, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial da União, nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **20/01/2025**, às **16:53**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO DA PORTARIA N. 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA PJU N. 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

Disciplina as hipóteses de dispensa de análise jurídica dos processos de contratações regidas pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Crea-MS.

A PROCURADORA CHEFE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL - Crea-MS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 5º do artigo 53<sup>1</sup> da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve expedir a presente Orientação Normativa:

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensável a análise jurídica, em sede de controle prévio de legalidade, nas seguintes situações:

I – contratações realizadas via dispensa de licitação, com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se for obrigatória a assinatura de instrumento contratual e este não se enquadrar no modelo padronizado;

II – contratações realizadas via inexigibilidade de licitação, desde que não ultrapassem os valores de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se for obrigatória a assinatura de instrumento contratual e este não se enquadrar no modelo padronizado;

III – nos casos em que houver modelo de minutas de edital, de termos de referência e de contratos padronizados e pareceres jurídicos referenciais, adotados sem modificação pelas áreas competentes; e

IV - alteração contratual que dispense a celebração de termo aditivo.

Art. 2º Em qualquer hipótese, quando suscitada, pela área competente, dúvida sobre a legalidade do procedimento de contratação, a análise jurídica de que trata o art. 1º desta Orientação Normativa deverá ser realizada.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Art. 3º Esta Orientação entra em vigor nesta data.

ANA CRISTINA DUARTE BRAGA  
PROCURADORA CHEFE

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=2upYQ-158k-rpHRAhK2oYg>

